



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

“ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.284, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM PEDAGOGIA, MEDIANTE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, PARA O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA “EU SOU CAPAZ”, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Planura, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 1.284, de 23 de maio de 2023, passando a vigor com a seguinte redação:

ANEXO I

Requisitos objetivos	Remuneração	Limite de carga horária mensal por profissional contratado	Forma de Contratação
Formação em pedagogia ou Normal Superior	R\$ 55,00 a hora	30 horas	Processo de Credenciamento

Art. 2º. Farão face às despesas desta lei recursos do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Planura-MG, 20 de janeiro de 2025.


ANTONIO LUIZ BOTELHO
– Prefeito Municipal –



Ofício nº 04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Planura-MG, 20 de janeiro de 2025.

À Câmara Municipal de Planura,

Assunto: Mensagem ao Projeto de Lei Municipal nº 1 /2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº , de 20 de janeiro de 2025, que *“ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.284, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM PEDAGOGIA, MEDIANTE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, PARA O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA “EU SOU CAPAZ”, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

O referido projeto de lei altera o anexo I, da Lei Municipal nº 1.284, de 23 de maio de 2023, que autoriza a contratação de profissionais em pedagogia para o desenvolvimento e execução do Programa “Eu Sou Capaz”, o qual se fundamenta no processo de ensino e aprendizagem voltada para as diferenças sociais, culturais e individuais de cada educando, sob a supervisão e gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

Em apertada síntese, a alteração do anexo I apenas eleva o valor hora pago aos professores credenciados, que atualmente recebem o valor de R\$ 30,00 a hora aula, passando a receber o valor de R\$ 55,00 a hora aula, com a presente alteração proposta. Ademais, importante mencionar, que os acréscimos referentes aos valores apresentados já estão previstos na LOA para o exercício financeiro.

Frisa-se que a necessidade de majorar o valor ofertado aos professores se dá pelos resultados positivos obtidos com o projeto, bem a ampliação do mesmo que se dará no próximo ano.

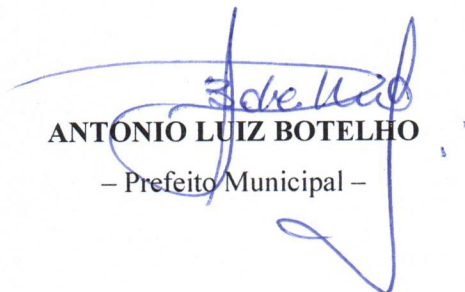
Assim, esperamos contar com o apoio dos Senhores Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, pois acreditamos na parceria entre o Executivo e o Legislativo Municipal, porquanto já



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

neste início de ano a administração pretende deflagrar novo processo de contratação, via credenciamento, para o início das atividades.

Atenciosamente,


ANTONIO LUIZ BOTELHO
– Prefeito Municipal –